



DECRETO Nº. 96, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.054, de 20 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 407.323,05 (quatrocentos e sete mil, trezentos e vinte e três reais e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1165 Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua Constantino Giongo
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 109.517,39

PROJETO: 1166 Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua Noé Marques
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 104.441,98

PROJETO: 1167 Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua J
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 102.839,59

PROJETO: 1168 Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua C
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 90.524,09

Total da Suplementação

R\$ 407.323,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.054, de 20 de agosto de 2019.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2019.

JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO